

Comitê extraordinário COVID-19 da UFT

PARECER 22/2020

RECOMENDAÇÕES

Palmas, 22 de julho de 2020.

O comitê Extraordinário COVID-19 da UFT, criado por meio da **PORTARIA nº 231, de 25 de março de 2020**, tem caráter consultivo e competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de analisar, adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias à prevenção, ao controle do contágio e ao tratamento das pessoas afetadas.

1 - SOLICITAÇÃO:

Retorno às atividades presenciais do Estágio Curricular do curso de Medicina, câmpus de Palmas.

boa tarde,

a pedido do Coordenador do Curso encaminhamos os documentos em anexo para sua análise.

att,

Rafael Milhomem

2 - HISTÓRICO

2.1 No dia 17 de julho de 2020, foi encaminhado a este comitê o processo administrativo nº 23101.002791/2020-1 o qual trata sobre o retorno às atividades presenciais do Estágio Curricular do curso de Medicina, câmpus de Palmas.

2.2 O comitê extraordinário COVID-19 da UFT se reuniu, de forma remota, para apreciação da solicitação.

3 - ANÁLISE:

3.1 - O diretor do câmpus de Palmas encaminhou o ofício 043/2020 solicitando o parecer do Comitê Extraordinário COVID-19 da UFT. O processo é composto por 33 anexos.

4 – PARECER:

Após reunião *on line* do comitê extraordinário COVID-19 da UFT, realizada no dia 22 de julho de 2020 às 08h., foi redigido este parecer o qual foi aprovado por todos os conselheiros.

Este comitê **ESCLARECE** que o parecer contém as medidas necessárias para a segurança biológica dos estudantes e dos professores. As orientações estabelecidas são para os alunos internos do 11º período do curso de Medicina, câmpus de Palmas. Os responsáveis pela supervisão do estágio e os preceptores devem adotar as seguintes recomendações:

- Que todos os alunos que pretendem cursar o estágio **assinem o termo de compromisso**, assim como o coordenador do estágio;
- Que todos os alunos e os preceptores possuam acesso a todos os EPIs, os quais são necessários e imprescindíveis à biossegurança das atividades propostas;
- Que as atividades realizadas no campo de estágio sejam supervisionadas sempre pelos preceptores;
- Que todos os estudantes realizem um curso de biossegurança, que consista na capacitação sobre o uso de EPIs, barreiras de proteção, higienização de instrumentos, cuidados pessoais, etiqueta respiratória, métodos de transmissão, métodos de controle, risco de contágio, entre outras informações necessárias para **reduzir** o risco de infecção;
- Que o coordenador de estágio e os preceptores exijam o cumprimento de todos os protocolos de biossegurança pelos internos, sob pena de cancelamento imediato do estágio;
- Que o protocolo e a biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino Superior IFES, elaborados pelo MEC, sejam rigorosamente observados e seguidos por todos os profissionais e estudantes envolvidos no internato;
- Que o procedimento operacional padrão do Hospital Geral de Palmas HGP (POP.NASST.001), do Hospital Maternidade Dona Regina e dos demais câmpus de

estágio sejam rigorosamente observados e seguidos por todos os profissionais e estudantes envolvidos no internato;

- **Que a decisão de cursar o estágio curricular (internato), neste momento, seja do próprio estudante ou preceptor;**

Este parecer diz respeito apenas às medidas sanitárias de contenção da pandemia COVID-19. As análises jurídicas e administrativas não foram consideradas por este comitê.

Importante reforçar que, mesmo com a adoção rigorosa das medidas de biossegurança, propostas e disponíveis no momento, **o risco de aquisição da infecção NÃO é totalmente eliminado.**

Considerando, portanto, a excepcionalidade da situação, o desejo manifesto por parte dos estudantes do curso de Medicina em retornar às atividades de estágio, a decisão do colegiado do curso de Medicina, do conselho diretor e das demais entidades que se manifestaram no processo, este comitê é **favorável** à solicitação do retorno às atividades presenciais dos alunos internos do 11º período do curso de Medicina, câmpus de Palmas da UFT, **mediante ao estrito cumprimento de todas as recomendações citadas neste parecer.** Destacamos que este parecer pode ser alterado conforme o desenvolvimento da pandemia.


Prof. Dr. Raphael Sanzio Pimenta

Presidente do comitê Extraordinário COVID-19 da UFT